



Microempresa

Hash: 99F2B51B-7992-4CFA-86CF-55E1310000D3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA

Events

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RAFAEL CARVALHO DO VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 25/04/2022 e arquivado em 25/04/2022

By Richard Lloyd & Wm

SECRETÁRIO GERAL

Capa N^o Fag n^os

7

1/1

Observação:

Autenticação: 01D9571F62030FE5E0215A98CEFE2FFD3C1AA693286F6873FBC0B2975F0C3E6A4
Para validar o documento acesse <http://www.inseria.pi.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 1/7



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1053598-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/306918-3

12/04/2022 17:37:45

JUCERJA

Último arquivamento:

42902046432 - 20/01/2021

NIRE: 33.2.1053598-6

TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA

Boleto(s): 103953957

Hash: 99F2B51B-7992-4CFA-86CF-55E1310000D3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
038	1	Alteração / Transferência de Sede para outra UF
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Alexandre Marques Costa
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2133424635
E-mail:	alexmcosta@terra.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	12/04/2022
Data da 1ª entrada:	12/04/2022

Rio de Janeiro

Local

12/04/2022

Data

Últimos Retornos

19/04/2022
18/04/2022
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



00-2022/306918-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA

NIRE: 33.2.1053598-6 Protocolo: 00-2022/306918-3 Data do protocolo: 12/04/2022

CEPTEFICO O ARQUIVAMENTO em 23/04/2022 SOB O NÚMERO 00004857635 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01D6E71F62030F6E9B0115A98CE8E2FFDC0C1AA69286F6872FBC0B2979F0636A4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA.**

FRANCESCO POLLOLA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 29/05/1983, solteiro, Engenheiro, CPF nº 104.794.727-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 020.395.892-1, órgão expedidor DETRAN/RJ - RJ, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA TENENTE MESQUITA, 45, APTO. 606 BLOCO 1, JARDIM ICARAI, NITEROI, RJ, CEP 24220-060, BRASIL; e

FELIPE NATALE POLLOLA nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 25/04/1986, solteiro, Analista de sistemas, CPF nº 112.466.027-5, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 21.124.772-1, órgão expedidor DETRAN - RJ, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA TENENTE MESQUITA, 45, APTO. 606 BLOCO 1, JARDIM ICARAI, NITEROI, RJ, CEP 24220-060, BRASIL.

Únicos sócios da Sociedade Simples Limitada que se denomina TRACENET TREINAMENTO E COMÉRCIO EM INFORMATICA LTDA, com sua sede à Avenida Presidente Vargas, 542 sala 415 Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20071-000, Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 10.242.293/0001-77, e suas filiais à Rua Cristovão Pereira, nº 1626 - Campo Belo - São Paulo - SP, CEP: 04620-012 - Brasil e na Avenida Sete de Setembro nº 776, Sala 501, Box 26, Bairro Fazenda - Itajaí - Santa Catarina - CEP: 88.301-201 - Brasil, com seu contrato social arquivado no RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, sob MATRÍCULA nº 230.474 em 23/07/2008, e sua 1ª Alteração em 06/05/2009 pelo protocolo 200904291225100 e 2ª Alteração em 09/07/2012 pelo protocolo 201207021121457 e 3ª Alteração em 27/01/2015 pelo protocolo 201501151150238 e 4ª Alteração Contratual arquivado na JUCERJA em 02/05/2018 pelo protocolo 00-2018/045056-, e 5ª Alteração Contratual arquivado na JUCERJA em 20/01/2021 pelo protocolo 00-2020/281409-2 com NIRE nº 33210535986, resolvem alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA MUDANÇA DE SEDE:

Fica estabelecido à Filial de Santa Catarina como Sede (Matriz) à Av: Sete de Setembro nº 776, Sala 501, Box 26, Bairro Fazenda - Itajaí - Santa Catarina - CEP: 88.301-201 e a Matriz em Filial à Avenida Presidente Vargas, nº 542 sala 415 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.071-000.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA**

DO NOME COMERCIAL, FORO, SEDE E FILIAIS:

Clausula 1ª - A Sociedade empresária limitada, denomina-se TRACENET TREINAMENTO E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA, e utilizará como nome Fantasia TRACENET IT SOLUTIONS, e reger-se-á pelo presente contrato social e pelas demais disposições que lhe forem aplicáveis.

Página 1 de 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA

NIRE: 332.1053598-6 Protocolo: 00-2022/306918-3 Data do protocolo: 12/04/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 15/04/2022 SOB O NÚMERO 00004857635 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01D0E71F620A9FESB0C11A98CE8E2FFDC0C1AA69286F6870FBC0B2979F0636A4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 3/7

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA.**

Clausula 2ª - A Sociedade terá sua sede e foro na Avenida Sete de Setembro nº 776, Sala 501, Box 26, Bairro Fazenda – Itajaí – Santa Catarina – CEP : 88.301-201 – Brasil e suas filiais: Avenida Presidente Vargas, nº 542 sala 415 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP : 20.071-000, Brasil e Rua Cristovão Pereira, nº 1626 – Campo Belo - São Paulo - SP. CEP: 04620-012 - Brasil, podendo ainda abrir outras filiais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando-se, para fins e efeitos legais, a respectiva capital alocada a matriz.

DO CAPITAL SOCIAL:

Clausula 3ª – O capital Social será de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (Um milhão e seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e assim distribuídas :

FRANCESCO POLLOLA JUNIOR – 800.000,00 (oitocentos mil) quotas, correspondente a 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

FELIPE NATALE POLLOLA – 800.000,00 (oitocentos mil) quotas, correspondente a 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Paragrafo Único – Todos os sócios respondem solidariamente pela exata estimação de bens conferidos ao Capital Social , na proporção da participação societária de cada um, conforme preceitua a lei.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL :

Clausula 4ª - O Prazo de duração da sociedade é indeterminado. O Exercício Social coincidirá com o ano Civil, encerrando-se no dia 31 de Dezembro de cada ano, dentro de quatro meses contados do encerramento do exercício social, os sócios reunir-se-ão com o fim de apreciar e deliberar sobre as contas dos resultados sócias, relativas ao último exercício.

DO OBJETIVO SOCIAL:

Clausula 5ª - O objetivo da sociedade será de prestação de serviços de cursos de aperfeiçoamento, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, comércio atacadista de equipamentos de informática e suprimentos de informática em geral, reparação e manutenção de computadores e do equipamentos periféricos, Aluguel de Maquinas e equipamentos para escritório, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, provedores de acesso as redes de comunicações. Representantes comerciais e



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA.**

agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

CNAE FISCAL

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadoria em geral não especializado;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
6190-6/01 - Provedores de acesso as redes de comunicações;
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia à informação;
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação no especificadas anteriormente;
7733-1/00 - Aluguel de Máquinas e equipamentos para escritório;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DO USO E ADMINISTRAÇÃO :

Clausula 6ª – A administração, a responsabilidade do caixa e responsabilidade judicial e extra judicial da sociedade, bem como a movimentação de contas bancárias, emissão de cheques, promissórias, letras de câmbio, aceite de duplicatas, firmar recibos, das quitações, endossar e assinar cheques e qualquer documento público ou particular que esteja dentro do objeto da sociedade, serão exercidas por ambos os sócios em conjunto ou separadamente.

Parágrafo 1º - Ambos os sócios terão direito uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, a ser fixadas de acordo com os limites pertinentes pela legislação do Imposto de Renda e lançadas na conta própria de despesas da sociedade, podendo ser paga mensalmente ou creditada, dependendo da disponibilidade de caixa.

DA CESSÃO DE COTAS :

Clausula 7ª – Os quotistas não poderão alienar, gravar, cede ou por qualquer forma, transferir a terceiros, partes ou totalidade de sua cota, sem prévio e a expressa notificação dos demais sócios, cabendo o direito de preferência em igualdade de condições, aos sócios que queiram adquiri-las conforme preceitua estipula a legislação vigente.

Parágrafo 1º - O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de qualquer quotista não acarretará a obrigatoriedade da dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com quotista remanescente e/ou terceiros de indicação destes que assumirá(ao) suas quotas conforme previsto em lei.

Parágrafo 2º - Os Haveres do quotista retirante ou excluído, incapacitado ou falecido, serão apurados com base em balanço especial levantado para este fim, referindo se a data do evento, a ser lhe pago em 04 (quatro) parcelas trimestrais, iguais e consecutivas

Página 3 de 4

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA.**

acrescidas de encargos financeiros calculados de acordo com a taxa referencial ou índices substitutivos vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a comunicação do evento a sociedade.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Clausula 8ª – A sociedade somente se dissolverá nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único – Nos Casos de dissolução judicial, o liquidante será acolhido pelos sócios. Não havendo concordância em tal escolha, será dissolvida em juiz competente a indicação de Liquidante, passando a obedecer aos preceitos da legislação Civil e Processual.

Clausula 9ª – Aplicam-se subsidiariamente ao presente contrato social as disposições de acordo de quotistas em vigor celebrados entre os sócios.

Clausula 10ª – Os casos omissos do presente instrumento, serão elucidados na forma e como preceitua a legislação vigente, e para dirimir quaisquer divergência oriundas do presente instrumento, fica eleito, com exclusão de qualquer outro.

Clausula 11ª – Para efeitos do dispositivo no inciso IV, do art.53 do Decreto1.800 de 30/01/1996, bem como do contido no parágrafos 1º e 2º do art.147 da lei 6.404 de 15/12/1976 e art.1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002 os sócios declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 12ª – Em caso de divergência entre os sócios, caso não cheguem a um acordo entre si, desde já, elegem o foro desta cidade com renúncia de qualquer outro para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Rio de Janeiro, 09 de Fevereiro de 2022.

FRANCESCO
POLLOLA

JUNIOR:10479472777

Assinado de forma digital por
FRANCESCO POLLOLA
JUNIOR:10479472777
Dados: 2022.04.19 21:11:27
-03'00'

Sócio – FRANCESCO POLLOLA JÚNIOR

FELIPE NATALE
POLLOLA:11246602
750

Assinado de forma digital por
FELIPE NATALE
POLLOLA:11246602750
Dados: 2022.04.19 21:11:53 -03'00'

Sócio – FELIPE NATALE POLLOLA

Página 4 de 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA

NIRE: 332.1053698-6 Protocolo: 30-2022/306918-3 Data do protocolo: 12/04/2022

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE emitido em 23/04/2022 SOB O NÚMERO 00004857635 e demais constantes do termo de Autenticação.

Autenticação: 010871F62039F8E0116A98CE8E2FFDC0C1AA9286F6871FBC0B2979F0636A4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCE RJ
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 6/7



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA, NIRE 33.2.1053598-6, PROTOCOLO 00-2022/306918-3, ARQUIVADO EM 25/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004857635, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
104.794.727-77	FRANCESCO POLLOLA JUNIOR
774.416.647-72	ALEXANDRE MARQUES COSTA

25 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA

NIRE: 33.2.1053598-6 Protocolo: 00-2022/306918-3 Data de protocolo: 12/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/04/2022 SOB O NÚMERO 00004857635 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01D0571F62020FE03B0215A93CEB5FFDC0C1AA69186F6870FBC0B2979F0636A4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEC RJ

Pag. 7/7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME

FRANCESCO POLLOLA JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO

18/06/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

29/05/1983 NITERÓI/RJ

4a DATA EMISSÃO

06/07/2022

4b VALIDADE

27/05/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

203958921 DICRJ

4d CPF

104.794.727-77

5 Nº REGISTRO

02382009801

9 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

FRANCESCO POLLOLA

EDYR RAMOS POLLOLA



Francesco Pollola Junior

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		27/05/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SAO PAULO, SP

ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

86956101365
SP010834652

SÃO PAULO

183 Ofício de Notas

Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - N^o 4052369-088682AF813711

Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel: 2507-6151

**Certifico que a presente e copia fiel
do original que foi exibido.**

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2023

VINICIUS ALCAIDE DE QUEIROS - RP - 1487

consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

EENT89929-WGR

Rut. 7,41 + FETJ 1,48 + Fundos 1,17 + ISSQN 0,39 = R\$12,93